



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP
70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 06/2024

PROCESSO Nº 23000.015055/2019-38

TERMO ADITIVO Nº 06/2024, AO CONTRATO Nº 17/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E A EMPRESA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília/DF, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Logística Institucional – CGLI, o Sr. **ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA**, nomeado pela Portaria MEC nº 2.015, de 16 de novembro de 2023, publicada no DOU de 17/11/2023, consoante subdelegação de competência consubstanciada na Portaria SAA nº 98, de 15 de março de 2022, publicada no DOU de 18/03/2022.

CONTRATADA: A Empresa **GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS ESPECIALIZADO EM MÃO DE OBRA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.685.728/0005-53 (filial), sediada na Alameda dos Eucaliptos, S/N, Quadra 107, Lote 11, Loja 9, Norte (Águas Claras), CEP: 71.920-010, neste ato representada pelo Senhor **OSVALDO CAVALCANTE ROCHA**.

Resolvem aditar o Contrato nº 17/2020, Processo nº 23000.015055/2019-38, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 maio de 2017, e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **ACRESCENTAR** aproximadamente 1,59% (um inteiro e cinquenta e nove centésimos por cento) do valor atual do contrato, a partir da assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 289.206,24 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos), nos moldes do art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação passa a ser de R\$ **18.488.017,08** (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil dezessete reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

VALORES ATUAIS DO CONTRATO							
Grupo	Item	Especificação	Caster	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor anual
I	1	Técnico em Secretariado	16578	169	R\$ 6.025,13	R\$ 1.018.246,97	R\$ 12.218.963,64
	2	Secretário Executivo	16578	25	R\$ 10.855,29	R\$ 271.382,25	R\$ 3.256.587,00
	3	Secretário Executivo Bilíngue	16578	18	R\$ 12.160,57	R\$ 218.890,26	R\$ 2.626.683,12
	4	Encarregado-Geral	25623	1	R\$ 8.048,09	R\$ 8.048,09	R\$ 96.577,08
TOTAIS						R\$ 1.516.567,57	R\$ 18.198.810,84

VALORES PÓS ADITIVO							
Grupo	Item	Especificação	Caster	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor anual
I	1	Técnico em Secretariado	16578	173	R\$ 6.025,13	R\$ 1.042.347,49	R\$ 12.508.169,88
	2	Secretário Executivo	16578	25	R\$ 10.855,29	R\$ 271.382,25	R\$ 3.256.587,00
	3	Secretário Executivo Bilíngue	16578	18	R\$ 12.160,57	R\$ 218.890,26	R\$ 2.626.683,12
	4	Encarregado-Geral	25623	1	R\$ 8.048,09	R\$ 8.048,09	R\$ 96.577,08
TOTAIS						R\$ 1.540.668,09	R\$ 18.488.017,08

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 150002

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 169155

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: VMM11N0100N

Nota de Empenho: 2024NE000098

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia apresentada no valor de R\$ 924.400,85 (novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao percentual 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA CONTRATANTE	OSVALDO CAVALCANTE ROCHA CONTRATADA
--	---



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO CAVALCANTE ROCHA**, **Usuário Externo**, em 05/03/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Francisco de Souza**, **Coordenador(a)-Geral de Logística Institucional**, em 05/03/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 06/03/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 06/03/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4692508** e o código CRC **497449DA**.
